Matosinhos
Câmara Municipal

Declaração de conformidade

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

30 / 3 /2016

O Oficial Público

[redacted]

Contrato nº	**37/2016**
Valor	**€ 12 000,00**
EDOC	**11385/2016**

Contrato de fornecimento

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Dr. Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro, com poderes para este ato conforme delegação do presidente da Câmara, constante do despacho nº 29/2013 de 14 de outubro e a sociedade **GONDOMADEIRAS – MARTINS & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Rua de Santa Justa, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, com o NIPC 500281300, representada pelo gerente Abílio de Sousa Oliveira, [redacted] titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted] com poderes para este ato como comprova pela certidão permanente.

É celebrado o presente de **fornecimento**, adjudicado, mediante ajuste direto, por despacho do primeiro outorgante de 15/03/2016, à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a fornecer ao Município de Matosinhos madeiras e cola industrial para stock (2016/2017), de harmonia com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada datada de 7/3/2016, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato;

SEGUNDA

O fornecimento dos bens será contínuo, com entregas parcelares e inicia-se após a celebração de contrato e termina a 31 de Março de 2017 ou no momento em que a verba se esgote;

TERCEIRA

As entregas serão realizadas nos Armazéns Gerais da Câmara Municipal de Matosinhos, nas condições constantes dos artigos 3º do caderno de encargos;

QUARTA

O valor do presente contrato é de doze mil euros, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

QUINTA

O encargo resultante deste contrato, dado tratar-se de despesa a efetuar em dois anos económicos, será satisfeito da seguinte forma:

GONDOMADEIRAS - MARTINS & FILHOS, LDA.
A GERÊNCIA

[redacted]

- No corrente ano, através das rubricas 230120/020101 e 230120/020121, até ao montante de nove mil euros, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido objeto do cabimento número 492/2016 e do compromisso número 764/2016;

- No ano de dois mil e dezassete, a importância restante, através de dotação a inscrever para o efeito no orçamento a elaborar;

SEXTA

Os pagamentos serão efetuados até sessenta dias após a apresentação da correspondente fatura;

SÉTIMA

Pelo não cumprimento dos prazos de entrega a sociedade adjudicatária fica sujeita às penalidades constantes do artigo 4º do caderno de encargos;

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 15/03/2016 do vice-presidente da Câmara;

XX

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

a) Certidão permanente subscrita em 18/11/2015 e válida até 18/11/2016;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelas partes.

Matosinhos, 22 de março de 2016.

O Primeiro Outorgante: [redacted]

O Segundo Outorgante: [redacted]